



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 489/2019

**“DENOMINA NOME DE RUA  
ODON PORPINO DOS  
SANTOS, EM NOSSO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado **RUA ODON PORPINO DOS SANTOS**, a Rua Projetada, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 02 de dezembro de 2019.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA

**Prefeita Constitucional**



